

RESOLUÇÃO Nº 044/2023

A Comissão Intergestores Regional da Região Metropolitana de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº218, 06 de agosto de 2012:

Considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

A Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, que regula o § 7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades e dá outras providências;

A Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Os objetivos específicos e estratégias da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres (PNAISM), a saber, (i) estimular a implantação da assistência em planejamento familiar, para homens e mulheres, adultos e adolescentes, no âmbito da atenção integral à saúde, (ii) garantir a oferta de métodos anticoncepcionais para a população em idade reprodutiva;

Que é função da Atenção Básica a abordagem da vida Saúde Sexual e Saúde Reprodutiva como essencial para a qualidade de vida e de saúde das pessoas e que as equipes de Atenção Básica/Saúde da Família têm o papel fundamental na promoção da saúde sexual e da saúde reprodutiva.

Considerando reunião de Câmara Técnica de 06 de Dezembro de 2023 e reunião de CIR Metropolitana, dia 14 de Dezembro de 2023, que deliberou sobre o tema.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Técnico para implantação do **Protocolo de Planejamento Familiar do município de Laranja da Terra – ES.**

Art. 2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

Art. 3º - Estabelecer que esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cariacica(ES), 14 de dezembro de 2023.

SIGRID STUHR

Secretária Municipal de Saúde de Santa Leopoldina – ES
Coordenadora da CIR Metropolitana